



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 74

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Educação e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
- Data: 06/12/2020
Assinatura: *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6827/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:03
LEG - Emenda nº 74 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Para custeio de serviços e materiais para o Lar Irma Júlia através do FUMCAD .	R\$21.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$21.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Professor Osvaldo Macedo Negrão

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Tal emenda certamente auxiliará no Lar Irmã Júlia pelo excelente trabalho social realizado em nosso Município.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.